

PORTARIA N.º 33, de 14 de setembro de 2015
Direção do IMESA

**Estabelece o "e-mail" como
ferramenta de comunicação da
Instituição com os docentes**

Eduardo Augusto Vella Gonçalves, Diretor do Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis (IMESA), no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I – A deliberação da Congregação em reunião realizada no dia 02/09/2015;
- II – A utilização do e-mail em diversos Entes Públicos;
- III – A facilitação e agilidade na comunicação do dia a dia da Instituição;

RESOLVE:

Artigo 1º – Estabelecer o "e-mail" como ferramenta de comunicação da Instituição com os docentes.

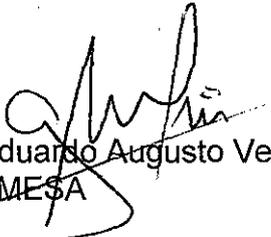
Artigo 2º - Informar que, na medida do possível, todas as comunicações da Instituição aos docentes serão feitas por e-mail, através da utilização de grupos.

Artigo 3º - O e-mail a ser utilizado será o que se encontra no cadastro do professor.

Artigo 4º - O cadastro/recadastro do e-mail deverá ocorrer, quando for o caso, na Seção Docente.

Artigo 5º - A comunicação dos professores para com a Instituição deverá permanecer sendo feita "via GED" e, quando for o caso, por e-mail, ao setor competente.

Artigo 6º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prof. Me. Eduardo Augusto Vella Gonçalves
Diretor do IMESA